

\...(continuação)

«Próximo registro»«NOME»	«ORIENTADOR»

Artigo 2º - Os candidatos abaixo relacionados ficam selecionados como suplentes, a serem convocados para o preenchimento de eventuais sobras de vagas do Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento, para ingresso no ano de 2006.

CANDIDATO (A)	POSSÍVEL ORIENTADOR (A)
«Próximo registro»«NOME»	«ORIENTADOR»

Parágrafo único - A convocação dos candidatos mencionados no *caput* deste artigo está sujeita à disponibilidade do possível orientador.

Artigo 3º - Os candidatos abaixo relacionados não estão selecionados por indisponibilidade de orientadores no Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento.

CANDIDATO (A)
«Próximo registro»«NOME»
«Próximo registro»«NOME»
«Próximo registro»«NOME»
«Próximo registro»«NOME»

\...(continuação)

«Próximo registro»«NOME»
«Próximo registro»«NOME»

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 15 de dezembro de 2005.

Profª Drª MARIA CELESTE GONÇALVES VIDIGAL
- Coordenadora -